

Declararam as segunda e terceira outorgantes: que aceitam as presentes cessões de quotas nos termos exarados.

E que sendo eles agora os actuais e únicos sócios da referida sociedade, ainda pela presente escritura, deliberam remodelar e efectivamente, remodelam totalmente o respectivo contrato social, mantendo inalterados o objecto e a denominação sociais, passando tal sociedade a reger-se pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma de Gomes & Coelho, L.^{da}, e a ter a sua sede no lugar de Pereirinha, da freguesia de Caldas, São Miguel, do concelho de Guimarães.

ARTIGO 2.º

O seu objecto continua sendo a indústria de confecções.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de seis milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais de três milhões de escudos e pertencentes uma a cada sócia Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira e Arménia Aura Cardoso Gomes.

ARTIGO 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao limite máximo de cinco vezes o montante das suas quotas.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes as sócias Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira e Arménia Aura Cardoso Gomes e ainda Domingos Arménio Almeida Gomes, casado e residente no lugar da Baganheira, da freguesia de Caldas São Miguel, do concelho de Guimarães.

ARTIGO 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente Domingos Arménio Almeida Gomes ou a assinatura conjunta de dois outros gerentes.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218037

ABREU & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4937; identificação de pessoa colectiva n.º 973270829; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 51 a 53/951229.

Cessão de quota e alteração do contrato de sociedade

Aos 16 de Outubro de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, o notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel António Gomes de Abreu, número de identificação fiscal 123906750, solteiro, maior, natural da freguesia de Nespereira, do concelho de Guimarães, onde reside no lugar do Arrau.

2.º Álvaro Alexandre Soares Marques, número de identificação fiscal 185430805, natural de Lourenço Marques-Moçambique, residente na Rua Francisco Agra, 814, 2.º na cidade de Guimarães casado sob o regime da comunhão de adquiridos com a terceira outorgante Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques.

3.º A referida Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques, número de identificação fiscal 183428579, casada com o segundo outorgante, com ele convivente, natural da freguesia de Azurém, do concelho de Guimarães.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 8683575, de 10 de Dezembro de 1991, 7550067 de 2 de Abril de 1993, e 10229925, de 23 de Março de 1993, do Centro de Identificação de Lisboa.

Declararam os outorgantes varões:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas com a firma Abreu & Marques, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 973270829, com sede na Rua de São Torcato, 1272, fre-

guesia de Azurém, do concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o número quatro mil novecentos e trinta e sete, constituída por escritura lavrada neste Cartório em vinte de Junho do ano corrente, a fls. 67 e seguintes do respectivo livro 328-B, com o capital social de oitocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de quatrocentos mil escudos, uma de cada sócio, o que verifiquei por uma certidão apresentada.

Que o capital social já se encontra integralmente realizado em dinheiro e que do património social não fazem parte quaisquer bens imóveis.

Declarou agora o primeiro outorgante:

Que, por preço igual ao seu valor nominal, já recebido da terceira outorgante Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques, a esta cede a quota com o valor nominal de quatrocentos mil escudos que lhe pertence na indicada sociedade.

Que, afastando-se da sociedade, renuncia às funções de gerência que na mesma exercia e autoriza que a firma social continue com a actual composição.

Declarou a terceira outorgante:

Que aceita a cessão de quota que lhe fica feita.

Declarou o segundo outorgante:

Que consente na cessão de quota ora efectuada.

Declararam por fim os segundo e terceiro outorgantes:

Que, na qualidade de únicos sócios que ficam a ser da indicada sociedade designam gerente a nova sócia Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques e, em consequência dos actos aqui praticados, dão nova redacção aos artigos terceiro e quinto, do contrato de sociedade, redacção que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quatrocentos mil escudos, sendo titular de uma cada um dos sócios Álvaro Alexandre Soares Marques e Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, ficam designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218041

CASTRO & GOMES, L.^{DA}

Sede: lugar de Real, freguesia de Briteiros Santo Estêvão

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4879; identificação de pessoa colectiva n.º 503439894; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 11 e 13/960110.

Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 19 de Dezembro de 1995, no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Rogério Ernesto de Castro Crespo Guimarães, ajudante principal, em exercício, em virtude do respectivo notário, Antero Ribeiro Tavares, se encontrar de licença para férias, compareceram os outorgantes:

1.º Agostinho de Araújo Gomes, contribuinte fiscal n.º 161793703 e mulher Eulália Maria Ferreira De Magalhães Gomes, contribuinte fiscal n.º 138548242, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Pero Vaz de Caminha, 17, 22 esquerdo, da freguesia de Braga, São Vitor, do concelho de Braga e naturais, ele da freguesia de Braga, São José de São Lázaro e ela da de Braga, São Vicente, ambas também do concelho de Braga.

2.º José Castro e Silva, contribuinte fiscal n.º 175602107, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Goreti Mendes da Silva, residente no lugar de Antela, da freguesia de Briteiros, São Salvador, deste concelho de Guimarães e dela natural.

3.º Maria das Dores de Lima Ferreira, contribuinte fiscal n.º 205872301, solteira, maior, residente no lugar de Vila Chã, da freguesia de Briteiros, Santo Estêvão, deste mesmo concelho e dela natural.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 5885300, de Braga, 21 de Abril de 1994, n.º 6831516, de Braga, 20 de Outubro de 1992, n.º 5836459, de Lisboa, 25 de Março de 1994 e n.º 11174985, de Lisboa, 22 de Setembro de 1993, passados pelos Serviços de Identificação.

Declararam os primeiros outorgantes: Que ele outorgante marido e o segundo outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que gira sob a firma Castro & Gomes, L.^{da}, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503439894, com sede no lugar de Real, da freguesia de Briteiros, Santo Estêvão, deste concelho, constituída por escritura de seis de Janeiro do corrente ano, lavrada a folhas sessenta e quatro, do livro de notas n.º 158-B, deste Cartório e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, sob o n.º 4879.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada e pertencentes uma a cada um dos sócios.

Que, pela presente escritura, cedem aquela sua quota do valor nominal de duzentos mil escudos, inscrita em nome dele outorgante marido, à terceira outorgante, Maria das Dores de Lima Ferreira, que, assim, fica admitida na sociedade.

Que esta quota é cedida com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preço já recebido igual ao seu respectivo valor nominal.

E que ele cedente, Agostinho de Araújo Comas, renuncia ao cargo de gerente que na mesma sociedade vinha desempenhando, autorizando, contudo, que o seu apelido Gomes, continue a figurar na firma social.

Declarou o segundo outorgante: que, em nome da referida sociedade, da qual é o restante sócio, consente na presente cessão de quota e tanto ele como a própria sociedade renunciam ao direito de preferência que lhes existe, ao abrigo do artigo quinto do contrato social.

Declarou a terceira outorgante: que aceita a presente cessão de quota nos termos exarados.

Declararam o segundo e a terceira outorgantes: que na qualidade de únicos sócios que ficam sendo da referida sociedade, também pela presente escritura, deliberam alterar o artigo do capital e as condições da gerência e, em consequência, alteram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos 3.º e 6.º, a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada e pertencentes uma a cada um dos sócios, José Castro e Silva e Maria das Dores de Lima Ferreira.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Castro e Silva e Maria das Dores de Lima Ferreira.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

26 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218039

LUCAREME — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4739; identificação de pessoa colectiva n.º 503351261; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 54 e 55/951229.

Renúncia de gerência e alteração do contrato de sociedade

Aos 12 de Setembro de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, o notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º

Carla Manuela Pereira de Araújo, número de identificação fiscal 194615391, solteira, maior, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães, donde é natural.

2.º

Maria Manuela Fernandes Carneiro, número de identificação fiscal 185430864, solteira, maior, residente no lugar de Serzedo, freguesia de Infantas, concelho de Guimarães, donde é natural.

3.º

Maria da Luz Freitas de Carvalho, número de identificação fiscal 209415550, solteira, maior, residente no lugar de Bouço, freguesia de Arões S. Romão, deste concelho de Fafe, natural de Bourges França.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 10064195, de 16 de Agosto de 1994, 9593776, de 10 de Novembro de 1993, e 12129894, de 8 de Abril de 1992, todos do Centro de Identificação de Lisboa.

Declararam as outorgantes:

Que são as únicas sócias da sociedade comercial por quotas com a denominação LUCAREME — Cabeleireiros, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 503351261, com sede na Urbanização da Vila das Trofas, fracção F, rés-do-chão na freguesia de Urgeses, do concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4739, constituída por escritura lavrada no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães em 11 de Agosto de 1994, a fls. 22, v.º e seguintes do respectivo livro 147-E, com o capital social integralmente realizado, de quatrocentos e cinquenta mil escudos, o que verifiquei por uma certidão apresentada.

Declararam as primeira e segunda outorgantes:

Que renunciam às funções de gerência que na mesma sociedade exerciam.

Declararam todas as outorgantes:

Que, em consequência da renúncia aqui operada, dão nova redacção ao artigo 5.º do contrato de sociedade, redacção que passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado na assembleia geral, compete à sócia Maria da Luz Freitas de Carvalho, que continua designada gerente.

2 — Em assembleia geral poderão ser designados outros gerentes, mesmo não sócios.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

Eliminam o artigo 6.º do contrato de sociedade.

Depositado o texto completo actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218044

BATISTA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4318; identificação de pessoa colectiva n.º 503064009; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 95 e 96/960117.

Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 29 de Novembro de 1995, no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero RibeiroTavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Alberto Ferreira Batista e mulher Lucinda da Cunha Fernandes Machado Batista, que também usa o nome de Lucinda da Cunha Ferreira Batista, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Urbanização da Cruz d'Argola, Rua A, 350, 1.º-E, da freguesia de Mesão Frio, deste concelho e naturais, ele da freguesia de Azurém e ela da de Creixomil, ambas também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente, n.º 149509839 e n.º 147601606.

2.º Paula Ferreira Batista, contribuinte fiscal n.º 188622276, solteira, maior, residente no Bairro Pimenta Machado, n.º 59, freguesia de Azurém, deste concelho, e dela natural.

3.º José Maria Antunes de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 139622683, casado no regime da comunhão de adquiridos com Aida Maria Nunes de Faria, residente na dita Urbanização da Cruz d'Argola, Rua A, 384, 1.º, direito e natural da referida freguesia de Azurém.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 1936506, de 11 de Outubro de 1994, n.º 7123883, de 28 de Junho de 1991, n.º 9662763, de 19 de Outubro de 1993 e n.º 3323185, de 23 de Abril de 1993, passados pelos Serviços de Identificação de Lisboa.

Declararam os primeiros outorgantes: que ele outorgante-marido e o terceiro outorgante são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que vem girando sob a firma Batista & Oliveira, L.^{da}, ti-